

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2019		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B1	29-03-19

RESOLUÇÃO Nº 004-L

De 18 de março de 2019. (Projeto de Resolução nº 005-L, de 01/03/2019, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)
Altera a Resolução Nº 13-L, de 30/10/1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 6º, do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 229 [...] § 1º § 6º As Moções de que trata o inciso V poderão ser protocoladas e elaboradas com antecedência máxima de 15 dias da data do ato que as motiva, desde que se refira a datas natalícias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 7ª Sessão Ordinária, de 18/03/2019.